

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social  
Polícia Civil  
Delegacia Eletrônica

BOLETIM DE Ocorrência

01.09.2019 10:39:52  
Delegacia Eletrônica de MAMANDEU/PE - Centro de Nova Cruz

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM

1.1. Número do Boletim  
01.09.2019 10:39:52

1.2. Data de Expedição: 01/09/2019 10:39:52  
1.4. Ligou CICSP: Não

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1. Endereço: Rua 01, Centro  
2.2. Bairro: Centro  
2.3. Cidade: NOVA CRUZ  
2.4. Estado: RIO GRANDE DO NORTE  
2.5. Logradouro: RUA 01, CENTRO  
2.6. Município: NOVA CRUZ  
2.7. CEP: 59600-000  
2.8. Ponto de Referência: RUA 01, CENTRO  
2.9. Cidade: NOVA CRUZ  
2.10. Estado: RIO GRANDE DO NORTE

2.2. Autoria: Desconhecida  
2.4. Flagrante: Não  
2.7. Logradouro: RUA 01, CENTRO  
2.8. Município: NOVA CRUZ  
2.9. CEP: 59600-000  
2.11. Ponto de Referência: RUA 01, CENTRO  
2.13. Cidade: NOVA CRUZ

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)

3.1. Número do Boletim: 01.09.2019 10:39:52

3.2. Estado Civil: Casado(a)  
3.4. Pai: FRANCISCO VISCENTE OS SANTOS  
3.6. Mãe: MARIA DE FATIMA DE LIMA  
3.8. Orientação Sexual:  
3.10. Identidade de Gênero:  
3.12. Data de Nascimento: 14/08/1955  
3.14. RG: 3351629  
3.16. Passaporte:  
3.18. Naturalidade: JACARAU/PB  
3.20. E-Mail:  
3.22. Endereço: SITIO BOQUEIRÃO  
3.24. CEP:

4. DADOS PESSOAIS DA(S) VITIMA(S)

4.1. Descrição: A PROPRÍA VÍTIMA

5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S)

5.1. Nome: Raimundo, J. E. S. S. SOARES

5.1.2. Avenida:  
5.1.4. Pai:  
5.1.6. Mãe:  
5.1.8. Identidade de Gênero:  
5.1.10. Orientação Sexual:  
5.1.12. Sexo: NÃO IDENTIFICADO / SEM INFORMAÇÃO  
5.1.14. CPF:  
5.1.16. Naturalidade:

5.2. Endereço:

5.3. Bairro:

5.4. Cidade:

5.5. Estado:

5.6. Endereço:

5.7. Bairro:

5.8. Cidade:

5.9. Estado:

5.10. Endereço:

5.11. Bairro:

5.12. Cidade:

5.13. Estado:

5.14. Endereço:

5.15. Bairro:

5.16. Cidade:

5.17. Estado:

5.18. Endereço:

5.19. Bairro:

5.20. Cidade:

5.21. Estado:

5.22. Endereço:

5.23. Bairro:

5.24. Cidade:

5.25. Estado:

5.26. Endereço:

5.27. Bairro:

5.28. Cidade:

5.29. Estado:

5.30. Endereço:

5.31. Bairro:

5.32. Cidade:

5.33. Estado:

5.34. Endereço:

5.35. Bairro:

5.36. Cidade:

5.37. Estado:

5.38. Endereço:

5.39. Bairro:

5.40. Cidade:

5.41. Estado:

5.42. Endereço:

5.43. Bairro:

5.44. Cidade:

5.45. Estado:

5.46. Endereço:

5.47. Bairro:

5.48. Cidade:

5.49. Estado:

5.50. Endereço:

5.51. Bairro:

5.52. Cidade:

5.53. Estado:

5.54. Endereço:

5.55. Bairro:

5.56. Cidade:

5.57. Estado:

5.58. Endereço:

5.59. Bairro:

5.60. Cidade:

5.61. Estado:

5.62. Endereço:

5.63. Bairro:

5.64. Cidade:

5.65. Estado:

5.66. Endereço:

5.67. Bairro:

5.68. Cidade:

5.69. Estado:

5.70. Endereço:

5.71. Bairro:

5.72. Cidade:

5.73. Estado:

5.74. Endereço:

5.75. Bairro:

5.76. Cidade:

5.77. Estado:

5.78. Endereço:

5.79. Bairro:

5.80. Cidade:

5.81. Estado:

5.82. Endereço:

5.83. Bairro:

5.84. Cidade:

5.85. Estado:

5.86. Endereço:

5.87. Bairro:

5.88. Cidade:

5.89. Estado:

5.90. Endereço:

5.91. Bairro:

5.92. Cidade:

5.93. Estado:

5.94. Endereço:

5.95. Bairro:

5.96. Cidade:

5.97. Estado:

5.98. Endereço:

5.99. Bairro:

5.100. Cidade:

5.101. Estado:

5.102. Endereço:

5.103. Bairro:

5.104. Cidade:

5.105. Estado:

5.106. Endereço:

5.107. Bairro:

5.108. Cidade:

5.109. Estado:

5.110. Endereço:

5.111. Bairro:

5.112. Cidade:

5.113. Estado:

5.114. Endereço:

5.115. Bairro:

5.116. Cidade:

5.117. Estado:

5.118. Endereço:

5.119. Bairro:

5.120. Cidade:

5.121. Estado:

5.122. Endereço:

5.123. Bairro:

5.124. Cidade:

5.125. Estado:

5.126. Endereço:

5.127. Bairro:

5.128. Cidade:

5.129. Estado:

5.130. Endereço:

5.131. Bairro:

5.132. Cidade:

5.133. Estado:

5.134. Endereço:

5.135. Bairro:

5.136. Cidade:

5.137. Estado:

5.138. Endereço:

5.139. Bairro:

5.140. Cidade:

5.141. Estado:

5.142. Endereço:

5.143. Bairro:

5.144. Cidade:

5.145. Estado:

5.146. Endereço:

5.147. Bairro:

5.148. Cidade:

5.149. Estado:

5.150. Endereço:

5.151. Bairro:

5.152. Cidade:

5.153. Estado:

5.154. Endereço:

5.155. Bairro:

5.156. Cidade:

5.157. Estado:

5.158. Endereço:

5.159. Bairro:

5.160. Cidade:

5.161. Estado:

5.162. Endereço:

5.163. Bairro:

5.164. Cidade:

5.165. Estado:

5.166. Endereço:

5.167. Bairro:

5.168. Cidade:

5.169. Estado:

5.170. Endereço:

5.171. Bairro:

5.172. Cidade:

5.173. Estado:

5.174. Endereço:

5.175. Bairro:

5.176. Cidade:

5.177. Estado:

5.178. Endereço:

5.179. Bairro:

5.180. Cidade:

5.181. Estado:

5.182. Endereço:

5.183. Bairro:

5.184. Cidade:

5.185. Estado:

5.186. Endereço:

5.187. Bairro:

5.188. Cidade:

5.189. Estado:

5.190. Endereço:

5.191. Bairro:

5.192. Cidade:

5.193. Estado:

5.194. Endereço:

5.195. Bairro:

5.196. Cidade:

5.197. Estado:

5.198. Endereço:

5.199. Bairro:

5.200. Cidade:

5.201. Estado:

5.202. Endereço:

5.203. Bairro:

5.204. Cidade:

5.205. Estado:

5.206. Endereço:

5.207. Bairro:

5.208. Cidade:

5.209. Estado:

5.210. Endereço:

5.211. Bairro:

5.212. Cidade:

5.213. Estado:

5.214. Endereço:

5.215. Bairro:

5.216. Cidade:

5.217. Estado:

5.218. Endereço:

5.219. Bairro:

5.220. Cidade:

5.221. Estado:

5.222. Endereço:

5.223. Bairro:

5.224. Cidade:

5.225. Estado:

5.226. Endereço:

5.227. Bairro:

5.228. Cidade:

5.229. Estado:

5.230. Endereço:

5.231. Bairro:

5.232. Cidade:

5.233. Estado:

5.234. Endereço:

&lt;p

Anderson Freitas Júnior  
Policia  
Foto Civil 2009  
nº 16518210

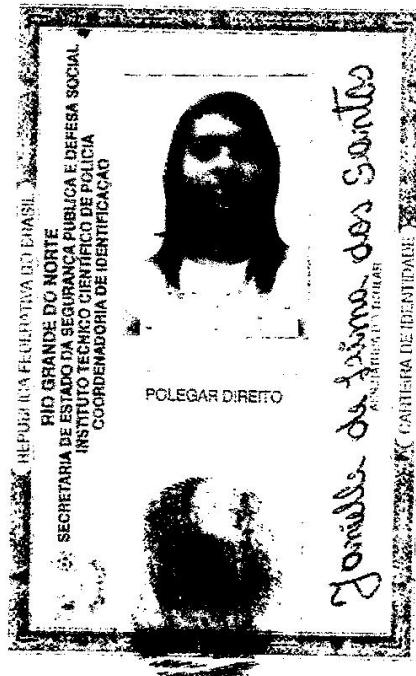
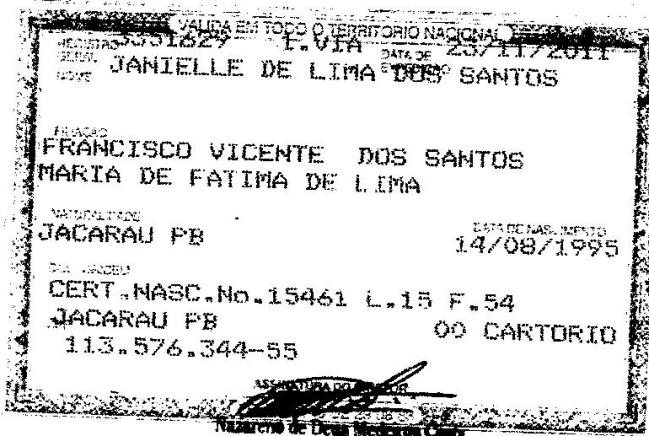
Além disso, 16518210 - Anderson Freitas - Rego  
Inserido em 10/10/2010 - Anderson Freitas / Rego em 11/10/2010 12:07:14

FINAL DO REGISTRO DE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUSA - 16/10/2019 17:58:51  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101617585138000000024539576>  
Número do documento: 19101617585138000000024539576

Num. 25374480 - Pág. 2



# BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal corrente de energia elétrica. : Nº 031.473.230



ENERGIA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Av. 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680  
CNPJ 00.833349-4 / 0001-40

## DADOS DO CLIENTE

JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS  
LOC BOQUEIRAO S/N  
LOGRADOURO

## CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/833349-4

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
SET/2019	20/09/2019	54	27/09/2019	R\$ 41,61

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL  
00190.00009 02624.912003 08516.218176 2 80259600004161

Pagador: JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 113.576.344-55  
LOC BOQUEIRAO S/N - AREA RURAL - LOGRADOURO / PB - CEP 00000-000

Nosso-Número	Nº Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
26249120000510218	000833349201909	27/09/2019	R\$ 41,61	

09.095.183/0001-40

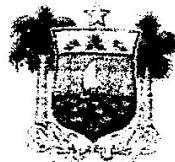
BENEFICIÁRIO: ENERGIA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
BR230 KM 25, S/N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3





SESAP/RN - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL  
PRONTO SOCORRO CLÓVIS SARINHO



BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 1708 /2019  
Admissão: 09/01/2019 18:52:21

### CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: **109674 - JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS** (23 a 4 m 26 d)

Nascimento: 14/08/1995 Natural: JACARAU BRASIL

CNS: 704609647847825

CPF:

Sexo: M Cor: PARDA

Mãe: MARIA DE FATIMA DE LIMA

Prof:

Logradouro: FRANCISCO CORDEIRO DO VALE, 33

CEP: 59215000

Bairro: NOVA CRUZ

Cidade: NOVA CRUZ

Telefone: 84 91657744

Compl:

Motivo: MOTO X ANIMAL

Origem: AMBUL. INTERIOR

Tipo: NÃO REFERENCIADO

\* Empresa:

Discriminador:

Fluxograma:

Classificação: 09/01/2019 18:48:56

HORA	P.A.	HGT	SAT02	FI02	R.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	R.T.S	Realizado em:	R.A.I.O.S	X

#### HISTÓRIA - CAUSA EFICIENTE DA LESÃO ALEGADA

Queixas: ACIDENTE DE MOTO, COM TRAUMA EM MSE

Hora:

Acidente de moto com trauma em MSE  
desde a gravida  
Mega trauma ósseo - Abdominal

#### EXAME FÍSICO (PRIMÁRIO)

A

B

C

D

E

#### OUTRAS OBSERVAÇÕES:

\*Saída:

DIAGNÓSTICO INICIAL - CID

Norma de túnus

\*Gerado via SX por FRANCISCA LUCIA MACIEL. Impresso em 09 de Janeiro de 2019.



ANALISES		EXAME FÍSICO	
TESTES: leve achar le noz q morm em MAS (F) ao PR POS CONCRETO COMO Mão (F) PEGUNDO		IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA	
EXAMES COMPLEMENTARES: (RADIOLOGIA E IMAGEM)*** Rx Mão (F) AP/PA		LABORATÓRIO	
		OUTROS	
CONDUTA PRIMÁRIA: (MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS)		ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM	
Rx Rx		DESAFAR LIMPIM + REDUCAS + DOUTIN EB: TAN NETAQDA E S DUR (F)	
Assinatura e Carimbo do Responsável		Assinatura e Carimbo do Responsável	
DÉSTINO DO PACIENTE:		Nº do Boletim de Atendimento:	
INTERNAMENTO NA CLÍNICA: <input checked="" type="checkbox"/> Boletim		DATA: / / HORA: / /	
SAÍDA: <input checked="" type="checkbox"/> NATAL		DATA: 09/11/19 HORA: 21:05	
Decisão Médica <input checked="" type="checkbox"/> A Revelia <input type="checkbox"/> Transferido para:			
ÓBITO: <input checked="" type="checkbox"/> NATAL DATA: / / HORA: / /			
Entregue à família <input checked="" type="checkbox"/> com Atestado <input type="checkbox"/> ASSINATURA		S.V.O. <input type="checkbox"/> I.T.E.P. <input type="checkbox"/> Médico (Carimbo)	
Destacar nessa linha e entregar ao paciente após a sua liberação			
DESTINO DO PACIENTE:		Nº do Boletim de Atendimento:	
INTERNAMENTO NA CLÍNICA:		DATA: / / HORA: / /	
SAÍDA:		DATA: / / HORA: / /	
Decisão Médica <input type="checkbox"/> A Revelia <input type="checkbox"/> Transferido para:			
ÓBITO: DATA: / / HORA: / /			
Entregue à família <input type="checkbox"/> com Atestado <input type="checkbox"/> ASSINATURA		S.V.O. <input type="checkbox"/> I.T.E.P. <input type="checkbox"/> Médico (Carimbo)	



1. GORTINHO PI SUPPORTO BÁSICO DE VIDA: 1- AVALEIA: A RESPONSABILIDADE DA VIDA, 2- AVALEIA DE VIDA, 3- AVALEIA DE VIDA E RESPIRAÇÃO, 4- AVALEIA DE VIDA, RESPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO, 5- AVALEIA DE VIDA, RESPIRAÇÃO, CIRCULAÇÃO E NEUROLOGIA, 6- AVALEIA DE VIDA, RESPIRAÇÃO, CIRCULAÇÃO, NEUROLOGIA E MUSCULOCERVICAL, 7- AVALEIA DE VIDA, RESPIRAÇÃO, CIRCULAÇÃO, NEUROLOGIA, MUSCULOCERVICAL E FEGATO, 8- AVALEIA DE VIDA, RESPIRAÇÃO, CIRCULAÇÃO, NEUROLOGIA, MUSCULOCERVICAL, FEGATO E PULMÃO, 9- AVALEIA DE VIDA, RESPIRAÇÃO, CIRCULAÇÃO, NEUROLOGIA, MUSCULOCERVICAL, FEGATO, PULMÃO E CORAÇÃO, 10- AVALEIA DE VIDA, RESPIRAÇÃO, CIRCULAÇÃO, NEUROLOGIA, MUSCULOCERVICAL, FEGATO, PULMÃO, CORAÇÃO E RENAS, 11- AVALEIA DE VIDA, RESPIRAÇÃO, CIRCULAÇÃO, NEUROLOGIA, MUSCULOCERVICAL, FEGATO, PULMÃO, CORAÇÃO, RENAS E BEXIGA, 12- AVALEIA DE VIDA, RESPIRAÇÃO, CIRCULAÇÃO, NEUROLOGIA, MUSCULOCERVICAL, FEGATO, PULMÃO, CORAÇÃO, RENAS, BEXIGA E MÚSCULOS DE RECUPERAÇÃO.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 1:	
ANAMNESE	
EXAME FÍSICO	
IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA	
EXAMES COMPLEMENTARES: (RADILOGIA E IMAGEM)***	
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
CONDUITA PRIMÁRIA: (MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS)	
<p><i>Atto de Abal Otorrinolaringológico</i></p> <p>Gustavo T. A. Santos Otorrinolaringólogo CRM-RN 6603</p>	
ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM	
Assinatura e Carimbo do Responsável	

ORIENTAÇÃO TEÓRICA

ELEMENTOS DA ESCALA DE COMA GLASGOW	
Abertura (Ocular) (AO)	4
Otros: se, abrem e respondem.	3
Otros se abrem ao comandamento. Não respondem para o despertar de modo jogue intermitente, ou dormem por mais de 5 ou mais de 20	2
Otros se abrem para ordens fortes	1
Otros não se abrem.	0
 Motilidade (M)	
Generalizada: Responde normalmente a estímulos externos e internos, com previsão suave (muito) controlada, e, se provado, a dor é real.	5
Confusa: Responde às perguntas corretamente, mas há alguma desorientação e confusão.	4
Perplexa: Responde mal, com lentidão, ou não responde adequadamente.	3
Sens. hiper-activadas. (Responde com erros passivos.)	2
Ansiosa.	1
Motilidade rígida (R)	0
Generalizada e ondulante. (Pouco ou nenhum movimento é controlado.)	5
Lentidão extrema (estéril).	4
Atonia extrema (estéril).	3
Parálise (extrema) é dor (desenvolvida).	2
Sens. responde nenhuma.	1
Total	15

"ESCALA DE TRIAGEM DO TRAUMA NEVADA - RTS	
DISCRIMINADOR	PONTUAÇÃO
	11-19 = 4
	8-12 = 2
	5-7 = 1
	4-3 = 0
	2 = 1
	1 = 2
	0 = 3
	10-29 = 0
	20-29 = 2
	8-19 = 1
	1-7 = 0
	> 30 = 4
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	
PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA	

“Equipe de Treinamento Motivado (ETM): Base teórica da motivação para produtividade de trabalho motivada. Referência: Adaptado de Champion V.L., Rizzo M.H., House S.H. e Lirtzman W.L. 1970. A revisão de 100 Teorias sobre a Motivação. 2003, 824-860.



Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar  
Nº 875 / 2019

**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

Solicitante: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

CNES: 2653923

Executante: O solicitante ou:

CNES:

**IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE**

Nome: 109674 JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS

Prontuário:

CNS: 704609647847825

Nascimento: 14/08/1995 Sexo: Masculino

Cor: PARDA

Mãe: MARIA DE FATIMA DE LIMA

Pai:

Endereço: RUA FRANCISCO CORDEIRO DO VALE, 33 - NOVA CRUZ - NOVA CRUZ

Fone: 91657744 /

Município: NOVA CRUZ

Código Municipal IBGE: 240830

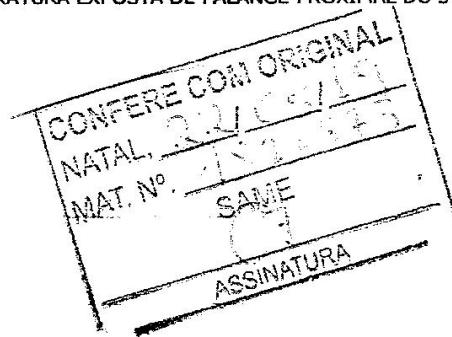
UF: RN CEP: 59215-000

Clinica de Acompanhamento: ORTOPEDIA

**JUSTIFICATIVA DE INTERNAÇÃO**

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS:

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO, APRESENTANDO FRATURA EXPOSTA DE FALANGE PROXIMAL DO 5º QDE



CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO:

NECESSIDADE DE CIRURGIA

RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS:

RX

**Diagnóstico Principal e Procedimento Solicitado:**

S62.6 FRATURA DE OUTROS DEDOS\*408020342. TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISIARIA DAS FALANGE

Profissional Solicitante / Assitente:

JUDSON WELBER VERRISSIMO DE AZEVEDO

CRM: 6892 / RN

Data da Solicitação 09/01/2019

**PREENCHER EM CASOS DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)**

- ( ) Acidente de Trabalho CNPJ da Seguradora: \_\_\_\_\_ Nº do bilhete: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_  
( ) Acidente de Trabalho Típico CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_ CNAE da Emp.: \_\_\_\_\_ CBOR: \_\_\_\_\_  
( ) Acidente de Trabalho Trajeto

Vínculo com previdência: ( ) Empregado ( ) Empregador ( ) Autônomo ( ) Desempregado ( ) Aposentado ( ) Não Segurado

**AUTORIZAÇÃO**

**Nº Autorização da AIH:**

Profissional Autorizador: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Documento: ( ) CNS ( ) CPF nº \_\_\_\_\_

Data da Autorização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura/Carimbo: \_\_\_\_\_



HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL  
*Identificação da FIA*

Nº FIA: 333 /2019

Prontuário: 1179711

271025166

Paciente: 109674 - JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS

Cartão SUS: 704609647847825

CPF: 11357634455

Dt Nasc: 14/08/1995

Idade: 23 anos 4 meses 26 dias

Sexo: M

Etnia: PARDA

Estado Civil: NÃO INFORMADO

Nome da mãe: MARIA DE FATIMA DE LIMA

Nome do pai:

Rua/Av: FRANCISCO CORDEIRO DO VALE

Nº:33

Complemento:

Bairro: NOVA CRUZ

CEP: 59215000

Cidade: NOVA CRUZ

Especialidade: ORTOPEDICA

Unidade: PS - ORTOPEDIA

Leito: 1007

Telefone: 84 91657744 84 91657744

Responsável: JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS -

Usuário: FRANCISCO BEZERRA DE MACEDO

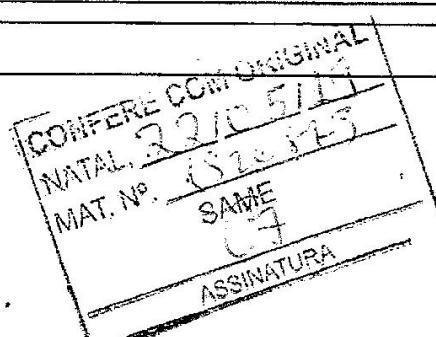
Admissão: 09/01/2019 19:46:09 | Alta: 09/01/2019 19:46:09 | Duração: | Dias de permanência: |

DIAGNÓSTICO INICIAL: S62.6 - FRATURA DE OUTROS DEDOS

Procedimento da internação: 408020342 - @FIA\_DS\_SSM@

OBSERVAÇÕES:

\*Destinado ao SAME



0308010019(5) 102-2  
(199,33)

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA Nº		DATA: 08-01-2019		
NOME: Janielle de Lima dos Santos				
NOME DA MÃE: Hélia de Fátima de Lima				
DN: 19.108.105	IDADE: 23	COR: Pálida	SEXO: ( ) M <input checked="" type="checkbox"/> F EST. CIVIL: Fadene	
RG: 335.1899	CNS (SUS):	NATURALIDADE: Pará		
PROFISSÃO: Estudante	ENDERECO: Nova Guia			
BAIRRO: Nova Guia	CIDADE: Manaus	ENTRADA: 9	HORAS 00 MINUTOS 15	
CONDIÇÕES NO ATO DO ATENDIMENTO				
APARENTEMENTE BEM	REGULAR	C. DISPNEIA	CHOCADO	COMATOSO
O. HEMORRAGIA	EM CONVULSÃO	PUL. TRAUMATIZADO	AGITADO	OUTROS
HISTÓRIA / EXAME MÉDICO:				

HISTÓRIA / EXAME MÉDICO

EXAME MEDICO:  
Paciente ESTAVA NO PAVAO DO RASTRO COMO DE MOTO,  
SOFRA CUTANOS 40 MILIGRS, VENDE CARROUET. NFGA CEFALGIA  
UNICO. SINTOME INFARCTO APICAL DCL. TAMBEM NO PAVAO ESTAVAO  
MULHER TAMBEM TAMBEM PULSO: RESP: T: PESO: KG  
MMHG 100/70 MM CONSULTA:

CONSULTA: 400 Exame: **DIAGNÓSTICO PROVISÓRIO** **Escarificação superficial + lesões E**  
Doh A parox. ruídos tónicos.

## DIAGNÓSTICO PROVISÓRIO

- RELATÓRIO DE ENFERMAGEM

~~Dr. Agólio Diógenes  
MÉDICO  
CRM-RN-9543~~

## DESTINO DO PACIENTE

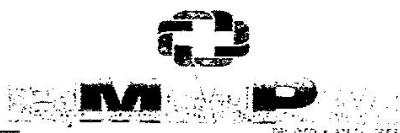
**ESTADO DO PIAUÍ**  
FICOU NO LOCAL ( ) HORA: \_\_\_\_\_ INTERNADO NO SERVIÇO DE \_\_\_\_\_

RETIROU-SE POR DECISÃO MEDICA ( ) A PEDIDO ( ) AREVELIA ( ) DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
ÓBITO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ AS \_\_\_\_ . \_\_\_\_ HORAS  
ENTREGUE A FAMÍLIA ( ) INSTITUTO MÉDICO LEGAL ( )

Médico / CRM

Enfermeira / COBEM





### Secretaria Municipal de Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO MOURA

Rua Doutor Mário Negócio, 188 – centro

CNPJ: 08.144.784/0001-33

#### Classificação de risco

BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA nº: 123 Data: 09/01/19 Hora: 14:19

Nome:	Janille de Souza				
Nome da Mãe:	Márcia Fátima de Souza				
D.N.: 14.108.195	Idade: 33	Cor: P	Sexo: F	Estado Civil: S	
RG: 3351629	CNS:	Telefone: (84) 994418604			
Naturalidade: Pilarzal	Profissão: Estudante				
Endereço: R. 5 de Janeiro					
Bairro:	Cidade: Fortaleza UF: PB				

#### Queixa do paciente:

#### Condições do paciente ao ser atendido

<input type="checkbox"/> Aparentemente BEM	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Agitado	<input type="checkbox"/> c/ Dispneia	<input type="checkbox"/> Chocado	<input type="checkbox"/> Comatoso
<input type="checkbox"/> c/Hemorragia	<input type="checkbox"/> em Convulsão	<input type="checkbox"/> Poli traumatizado	<input type="checkbox"/> Outros		

#### Causas

<input type="checkbox"/> Doença	<input type="checkbox"/> Agressão	<input checked="" type="checkbox"/> Acidente de Trânsito	<input type="checkbox"/> Acidente de Trabalho	<input type="checkbox"/> Acidente doméstico
<input type="checkbox"/> Acidente com animal doméstico	<input type="checkbox"/> Acidente causado por animal peçonhento	<input type="checkbox"/> Intoxicação exógena		

#### Agravantes

<input type="checkbox"/> Diabetes	<input type="checkbox"/> Pressão Alta	<input type="checkbox"/> Diarreia	<input type="checkbox"/> Cardiopatia	<input type="checkbox"/> Complicações respiratórias	<input type="checkbox"/> Doença renal crônica
<input type="checkbox"/> Gravidez	<input type="checkbox"/> Câncer	<input type="checkbox"/> Alergia à Nisyr	<input type="checkbox"/> Outros:		

#### Sinais vitais

#### HORA/VISTO:

Temp.:	Freq. Cardíaca:	Freq. Respiratória:	Saturação:	P.A.:	Peso:	
--------	-----------------	---------------------	------------	-------	-------	--

#### Avaliação da enfermagem:

Exame clínico: Pés nublos desidratados e murchos. Ingeriu tomate e batata frita em 3º dia de gestação. N.º de gravidez 1º. Última menstruação 1º Março e considera-se dia 11º. Est. 0.6 cm. orienta: Alimentar. Limpar e higienizar.

#### Hipótese Diagnosticada:

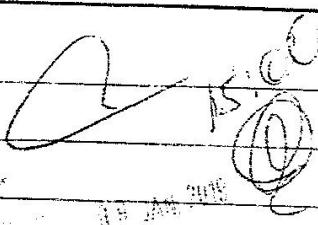
Hipótese Diagnosticada é passível de **NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA?**  SIM  NÃO



Prescrição médica:

1) Rx de 20 dias escrita  
① Voltaren 1000 mg

Horas/Visto:



Conduta médica (quando necessário):

Relatório de enfermagem:

Paciente recusou-se à:

Horário: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do paciente:

Testemunha:

RG:

Alta  Revelia  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_

Internado, no serviço de:  
(neste hospital)

Destinação do Paciente

Encaminhado em 01/01/19 hora: 17:58  
Para: Alexandre Nogueira de Sousa Respiratório  
Setor:

Óbito Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_

- Entregue à:  Família  S.V.O.  I.T.E.P.

Médico (a) - carimbo

Enfermeiro (a) - carimbo



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): Janielle De Lima Dos Santos, brasileiro, Solteiro, inscrito (a) no CPF sob nº 113.576.344-55 residente e domiciliado (a) no (a), Sítio Boqueirão Nº S/N Logradouro -PB.

OUTORGADO: Dr. ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RN sob nº. 7273, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia situado Rua 15 de novembro, nº. 09, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59.215-000, telefone: (84) 3281-3487.

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula “*ad judicia et extra*”, especialmente visando defender direitos do(a) Outorgante, podendo ainda, requerer Justiça Gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos e papeis, recibos e guias em repartições públicas, inclusive receber alvarás judiciais, **firmar acordo judicial e extrajudicial**, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências, interpor recursos até Superior Instância e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do Outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

HONORÁRIOS: Os honorários advocatícios ficam fixados na porcentagem de 30% (Trinta por cento) do valor do êxito da demanda, seja proveniente de ACORDO (Judicial ou Extrajudicial), de CONDENAÇÃO (Sentença/ Acórdão) e de EXECUÇÃO (astreintes) a ser ajustado ao final do processo, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais que pertencem única e exclusivamente ao CONTRATADO (Estatuto da OAB).

Nova Cruz/RN 11 De Outubro de 2019

Janielle de Lima Dos Santos

OUTORGANTE



07/10/2019

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo



(/)

Buscar no site

A  
COMPANHIA  
SEGUR  
DPVAT

PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-  
Atendimento)

CENTRO DE DADOS E  
ESTATÍSTICAS

SALA DE  
IMPRENSA

TRABALHE  
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3190409831 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS**

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** L J ALLIANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

**BENEFICIÁRIO** JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS

**CPF/CNPJ:** 11357634455

**Posição em 07-10-2019 09:12:57**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, conforme carta enviada para o beneficiário.

#### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
05/10/2019	PEDIDO DO SEGUR DPVAT NEGADO	<a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/FrCdWiRDURqLFNObztD:api_key=tEbd5YBUJMu1XQVzIPQxcGWiMYn4l1gzD95wIXGQX38=">Download</a>
05/07/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGUR DPVAT	<a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/LhAhCTlvDbWdK1zYSeapi_key=tEbd5YBUJMu1XQVzIPQxcGWiMYn4l1gzD95wIXGQX38=">Download</a>
05/07/2019	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	<a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/gDkZmQCtn+FuRefrKfapi_key=tEbd5YBUJMu1XQVzIPQxcGWiMYn4l1gzD95wIXGQX38=">Download</a>

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUSA - 16/10/2019 17:58:55  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101617585493900000024538913  
Número do documento: 19101617585493900000024538913

Num. 25374467 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA**

**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE CAIÇARA**

**VARA ÚNICA**

---

**DESPACHO**

---

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[SEGURO]

0800250-70.2019.8.15.0121

Vistos, etc.

Em relação ao pedido de justiça gratuita, o art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.

Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família.



Assinado eletronicamente por: LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS - 21/10/2019 10:51:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101815032796000000024600184>  
Número do documento: 19101815032796000000024600184

Num. 25439174 - Pág. 1

A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira, nem é prova inequívoca, sem contar que é desnecessária ante a possibilidade do próprio advogado afirmar na inicial, desde que tenha poderes para tanto, declarado na procuração.

No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial, natureza e objeto discutidos.

Ademais, requer a gratuitade, sem sequer informar o valor das custas, as quais requer a dispensa de pagamento. Em outras palavras, o próprio autor não sabe se tem ou não capacidade de pagamento delas.

Por outro lado, o Juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuitade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos.

Assim, antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.

ANTE O EXPOSTO, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, INTIME-SE a parte requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício, documentos capazes de comprovar a hipossuficiência, tais como: cópia das últimas folhas da carteira do trabalho; comprovante de renda mensal e de eventual cônjuge, cópia dos extratos bancários de contas de titularidade e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal ou documento comprobatório de recebimento do bolsa família.. Em especial, juntar(em) a simulação do valor das custas e despesas as quais requer(em) a gratuitade, se já não tiver juntado.

Tudo, ante a possibilidade de redução ou parcelamento, que podem ser requeridos, nos termos do NCPC.

A parte poderá, ainda, no mesmo prazo, recolher as custas judiciais e despesas processuais, sob pena de indeferimento do pedido de gratuitade da justiça e multa de 10 vezes o valor das custas judiciais, devidos a partir do trânsito, nos termos previstos na LAJ, art. 4º, §1º, inscrita em dívida ativa, além da extinção do processo sem resolução de mérito.

Nos termos do CPC:

- A concessão de gratuitade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência;

- Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade;

- A concessão de gratuitade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas;



- A gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

- Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento;

- O direito à gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou a sucessor do beneficiário, salvo requerimento e deferimento expressos.

*Caiçara, data digital.*

*Luciana Celle G. de Moraes Rodrigues*

*Juíza de Direito*

**R\$ 11.100,00**



Assinado eletronicamente por: LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS - 21/10/2019 10:51:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101815032796000000024600184>  
Número do documento: 19101815032796000000024600184

Num. 25439174 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS - 21/10/2019 10:51:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101815032796000000024600184>  
Número do documento: 19101815032796000000024600184

Num. 25439174 - Pág. 4

Certifico que, embora devidamente intimada, a parte autora não se manifestou.

Sendo assim, faço concluso os presentes autos.

Caiçara, 27/01/2020

Ítalo Macedo Barreto

Analista Judiciário





**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Caiçara**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800250-70.2019.8.15.0121

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em 30 dias requerer o que entender de direito.

Findo o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora, pessoalmente, para, em 5(cinco) dias impulsionar o processo, sob pena de extinção.

CAIÇARA, digital.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH - 28/01/2020 11:59:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012800090504800000026758606>  
Número do documento: 20012800090504800000026758606

Num. 27735714 - Pág. 1

**Vara Única de Caiçara  
R FRANCISCO CARNEIRO, S/N, CENTRO, CAIÇARA - PB - CEP: 58253-000  
CAIÇARA  
( )**

Nº do processo: 0800250-70.2019.8.15.0121  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto(s): [Seguro]

Autor: Nome: JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS  
Endereço: Sítio Boqueirão, SN, ZN, CAIÇARA - PB - CEP: 58253-000

Réu: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Endereço: Rua Senador Dantas, 74, 5 andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

**MANDADO DE INTIMAÇÃO  
(AUTOR)**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de Caiçara manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, intime a parte autora JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS, Endereço: Sítio Boqueirão, SN, ZN, CAIÇARA - PB - CEP: 58253-000 para, no prazo de 05(cinco), dias impulsionar o processo, sob pena de extinção

CAIÇARA, em 21 de abril de 2020.

De ordem, ITALO MACEDO BARRETO  
Analista Judiciário



Assinado eletronicamente por: ITALO MACEDO BARRETO - 21/04/2020 15:49:57  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042115495695400000028878728>  
Número do documento: 20042115495695400000028878728

Num. 30035583 - Pág. 1

**CERTIDÃO**

Certifico eu, Oficial de Justiça *in fine* assinado, que em cumprimento ao respeitável mandado retro, em diligência ao endereço indicado no presente mandado, e ai sendo, INTIMEI a autora JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS, ID 30035583 de todo o teor do presente mandado, que lhe li e do qual bem ciente ficou. Dei-lhe a contrafé do mencionado mandado, que aceitou e lançou o seu ciente no presente mandado. O referido é verdade e dou fé.

**Belém-PB, 07 de setembro de 2020.**

JOSINALDO SANTANA DOS SANTOS

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



Assinado eletronicamente por: JOSINALDO SANTANA DOS SANTOS - 08/10/2020 11:45:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100811451351500000033693096>  
Número do documento: 20100811451351500000033693096

Num. 35261250 - Pág. 1

Successfully created



**Vara Única de Caiçara  
R FRANCISCO CARNEIRO, S/N, CENTRO, CAIÇARA - PB - CEP: 58253-000  
CAIÇARA  
( )**

Nº do processo: 0800250-70.2019.8.15.0121  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto(s): [Seguro]

Autor: Nome: JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS  
Endereço: Sítio Boqueirão, SN, ZN, CAIÇARA - PB - CEP: 58253-000

Réu: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Endereço: Rua Senador Dantas, 74, 5 andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

**MANDADO DE INTIMAÇÃO  
(AUTOR)**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de Caiçara manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, intime a parte autora JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS, Endereço: Sítio Boqueirão, SN, ZN, CAIÇARA - PB - CEP: 58253-000 para, no prazo de 05(cinco), dias impulsionar o processo, sob pena de extinção

CAIÇARA, em 21 de abril de 2020.

De ordem, ITALO MACEDO BARRETO  
Analista Judiciário

*• Janielle de Lima dos Santos  
84-991657744*

 Assinado eletronicamente por: **ITALO MACEDO BARRETO**  
21/04/2020 15:49:57  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: **30035583**



20042115495695400000028878728

[imprimir](#)



Assinado eletronicamente por: JOSINALDO SANTANA DOS SANTOS - 08/10/2020 11:45:14  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100811451408400000033693113>  
Número do documento: 20100811451408400000033693113

Num. 35261271 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DA PARAÍBA**

---

**Vara Única de Belém**

Rodovia PB - 73, Km 74, S/N, Centro, BELÉM - PB - CEP: 58255-000

**ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)**

**Nº DO PROCESSO: 0800250-70.2019.8.15.0121**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos das Resoluções do Tribunal Pleno ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/2019 e 03, 08, 09, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33/2020 **INTIMO** as partes, por seus advogados, quanto a conclusão do procedimento de redistribuição dos presentes autos, prazo de 05 (cinco) dias, para os fins previstos nos arts. 3º e 4º, conforme o caso, dos referidos normativos legais.

BELÉM, 17 de novembro de 2020.

PATRICIA MARIA ANDRADE DANTAS DE ASSIS  
Técnico Judiciário



**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Belém**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800250-70.2019.8.15.0121

[Seguro]

AUTOR: JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**SENTENÇA**

Vistos, etc.

Trata-se de Ação de Cobrança ajuizada por **JANIELLE DE LIMA DOS SANTOS** em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT**.

Determinada manifestação da parte autora para impulsionar o feito (ID. 27735714), a promovente quedou-se inerte (ID. 352611271).

É o brevíssimo Relatório. Decido.

Determinada a intimação pessoal da requerente (ID. 352611271), esta restou inerte, de modo que a extinção do processo por abandono de causa se impõe.

Nesse sentido:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - EXTINÇÃO DO FEITO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL - NÃO CONFIGURADO - ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR - NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE - INOCORRÊNCIA - SENTENÇA CASSADA. - O interesse processual reside no trinômio necessidade-utilidade-adequação, devendo-se averiguar se a parte necessita intentar a ação para alcançar o fim almejado e se lhe é útil a pretensão deduzida - Se a parte se mantém inerte diante da intimação do juízo para que ela promovesse determinadas diligências, tal hipótese pode configurar extinção do feito, sem resolução do mérito, por abandono da causa (art. 485, III, CPC) e não por falta de interesse de agir (art. 485, VI, CPC) - Para que seja decretada a extinção do feito por abandono de causa, faz-se necessária a prévia intimação pessoal da parte autora para dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 485, III, c/c §1º do CPC. Não realizada a intimação pessoal do autor, deve ser cassada a sentença, determinando-se o retorno dos autos ao primeiro grau, para regular prosseguimento (grifos nossos).

( TJ-MG - AC: 10024140970450001 Belo Horizonte, Relator: Roberto Apolinário de Castro (JD Convocado), Data de Julgamento: 27/10/2020, Câmaras Cíveis / 10ª CÂMARA CÍVEL, Data da Publicação: 06/11/2020).

ANTE O EXPOSTO, declaro, na forma do art. 485, III, do CPC/2015, **EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.**

Sem custas e honorários.

Registrado e publicado no sistema. Intime-se pelo advogado habilitado.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se.

Belém, data e assinatura digitais.